[ ONG INSTITUTO DE CIDADENIA JOSÉ PIRES

---------------------\_-\_:

\_-\_-\_-\_---~~~~~~;;=::;:'...-~---,

29REGISi RO (.IVILDE ~')A JURiDICA

DEGUARULHOS / SP

ESTATUTO SOCIAL

ONG INSTITUTO DE CIDADANIA JOSÉ ~~

RE

:\_:S

~.- ~ ~~u.n::::...-----

designada pela sigla fantasia - ONG JOSÉ PIRES, ESTATUTO elaborado

conforme Decreto Municipal de 31963 de 16 de junho de 2014, considerando o

que dispõe o Decreto Municipal de 31963 de 16 de Junho de 2014, em

atendimento ao inciso XIV do Artigo 63 da Lei Orgânica do Município de

Guarulhos e Complementares, considerando o que dispõe o inciso li do Artigo 20

da Lei Federal de n 9.394\96, e Estatuto adequado conforme a Lei 10.406\2002.

Lei 11.127, de 28 de junho de 2005, bem como em concordância com o que

determina o Decreto de Lei Federal número 13.019-2914, alterado pela lei federal

13.204-2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias.

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO

Art. 1° ONG INSTITUTO DE CIDADANIA JOSÉ PIRES, também designada

pela sigla fantasia - ONG JOSÉ PIRES, Fundado em 12 de Maio de 2016, com

foro na comarca de Guarulhos, com Sede provisório situada à Rua Aurora do

Norte, 126, Vila Barros, Guarulhos-SP CEP: 07193-250. A mesma designada

como ONG Instituição e Organização Filantrópica, Comunitária, civil de diretor

privado sem fins lucrativos, que poderá implantar tantas quantas subsedes

forem necessárias é uma pessoa jurídica, constituída por tempo indeterminado,

sem fins econômicos de caráter filantrópicas, que propiciará ações nas áreas

educação comunitária, recreativo, esportiva, artística, cultural, assistencial, meio 22 RCPJ/GRu

ambiente e no turismo , sem cunho político ou religioso, como a finalidade de

PR ENOTADO

atender a todos a que ela se associem, independente de classe social,

nacionalidade, sexo , raça, cor, e crença religiosa, constituída de acordo como

que dispõe o Decreto Municipal de 31963 de 16 de Junho de 2014, em

atendimento ao inciso XIV do Artigo 63 da Lei Orgânica do Munícipio e

complementares, considerando o que dispõe o inciso li do Artigo 20 da

Federal 9.394\96, e Estatuto adequado conforme a Lei 10.40 ,

A r

ONG INSTITUTO DE CIDADENIA JOSÉ PIRES

Lei 11.127, de junho de 2005, bem como em concordância com o que

determina o Decreto de Lei Federal de 13.019-2014, alterado pela Lei

Federal n 13.204-2015, que trata das parceiras públicas, entre outras

Leis em vigor, que tem por finalidade e meta principal promover e

desenvolver em parcerias projetos da área da Educação

Comunitária para crianças como creche, CEI- Centro de Educação

Infantil, Escola, Pré-escola e outras que atendam as crianças,

Adolescentes, jovens, Adultos, e os Idosos, como também nas áreas

de assistência social, na Arte cultura, Artística, turismo, no patrimônio

histórico da cidade de Guarulhos e outras cidades, nareciclagem,

meio ambiente, no esporte, na capacitação, na inclusão social, entre

f

outras ações que forem necessárias e atendam aos asseies de seus

ssociados.

Art. 2° A Instituição tem administrativa localizada na Rua Aurora do

Norte, 126, Vila Barros, Guarulhos- SP, CEP: 07193-250, podendo

instalar-se em qualquer localidade onde haja interessados aos seus

objetivos sociais e não fará distinção denacionalidade, raça, credo

religioso ou opção política para admissão de associados.

§1° A instituição não distribuirá entre seus associados, conselheiros,

diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes

operacionais ou parcelas do seu patrimônio, lucros ou dividendos,

obtidos por recursos auferidos de suas atividades, sejam por

serviços prestados ou resultantes de aplicações financeiras,

aplicando-os integralmente na consecução dos seusobjetivos sociais.

§2° No desenvolvimento das suas atividades, a Instituição observará

os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade,

economicidade e da eficiência.

§3° A instituição adotara práticas de gestão administrativas

necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou \)

coletiva de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência do ~ '

211 REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDI~

DEGUARULHOS / SP

Rf.G ISTRO

··- - ---·- - • -·

-- - - - - -- - - - - - '

exercíci0 de ,,.;2ir. iO r ~ .JÍ t tíJri8 exBcu iva, Conselho Fiscal ou

qualquer outro q 1aJrc1 de proce sso dedsório.

§4° A h a;:,,cipl inard o SEHl funcionam ento por meio de

tj, iç:10

Orde:.: ,s Norrn.:-1 1·i1,· ;, n1~1< a~- pai~- s A::,t,e"l1blei as Gerais, e Ordens

Executivas. P per~ Diretoria

§5° /. fim de cumpn st1a finalir~élcl€. a instituição se organizará em

tantas u111dar.k~--- e. t. p e::,ta<iio de s1.::rviçoquantas se fizerem

11c 1• E, •. • rit ':. , 1r ri ; ·,. c;c regerão pelas disposições estatutárias.

§6° f im d:. ,·.umprir :sur=i finalid ade e o Estatuto Social da

Instituição, 2 ONG IN'\_) TITL TO DE CIDADANIA JOSÉ PIRES terá

como seu r . prc~ .. en élnte sti 10. pBss,vo judicial e extrajudicial o (a)

seu ('·ua) Pre~idP-nte (a) egal ~ egistré1do (a ) em Cartório.

- 1 3° \_; prazn rl :i o,.Jrf. ç;-.o da insti tuiç,~~o é indeterminado e o ano

t

social dar-se-á ern 3'i de dezembro ele cada ano.

Art. 4° í- instituic5o terá urr F~eJ nnnto Interno que, aprovado pela

Assf~rnbleia .:ie r l ol • cip!i r1nín o ~ eu funcionamento.

Parágrafo t.'1 ic~"J. O Senhor (a) Pn: sidente (a) executivo (a)

\_ \_ \_ \_\_..."'+-"'-'"'f·sentará a Ir stituição /.\tiva, Pa$s,va, ~Judicial e Extrajudicial.

5

i5 Ar .e =>rw:i f•nr- c1P~ te ~::,..·tatu1o, a dedicação às atividades nele

'ã:

::>

--- pn. v . t' ~ e >r 1 ,g ::i-:,o , 1· , ia tH , e ~ecução direta de projetos,

(3 ~

,.,., ---

..,, 1./'S tt")

pr, , . • 1a ou panos oe a1~ões u por 11eio de doações de recursos

~~ O)

1~ s N tís,~ , humanos o 1 finance iros, assim como prestação de serviço

lj !)

l

~~

l.) l.!)

N ínt ~ ,ediário de BPOIO a Jutras orgar.1zações sem fins lucrativos ou

o UJ 22 RCPi/GRU

t"l a órg· os do se,:o. úbl ico tendo ,\_ in .:,titL içL~o os seguintes objetivos :

1

~a ~

l I.?

~

\_\?:-i\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_,..\_J

1-· Premi ~ç.\_;~ oa {:,11;~. ,Ja f':1Z 'a cidada nia dos direitos

humar,os, da democracia e de outros valores universais

(Lei 9 ?ri \ L b, a1 t:go 31:,., a prom oc.,ao humana, proteção a

PRENOTADC

1

fr= m, ,. ·, .e' P·1er, asc;,stir e ,ntegn-ir q popul ação em situação

'e • ,a r "-í, o t.,ritorin~, coloc,nnclo er 1 práti ca o espírito dos

c1 a:')sL.tCr ci;:i sei ·;ia! rie acordo com o que

'1ete·ín111, u artic;o 3 da L.'~i Orgânica da Ass·stência Social

✓ ~'

C· G

LDA'~, Lei n. 8.?4?\9~ , pro1<':~ç:8o à família, à maternidade, à

infância à '1do ...... :có:"lc;a, " vslh ice , ou as pessoas

fJOrt~( 0, .3 , 'e :1c. ~-8~ ... id,-:-1,.L:: especiais incentivando a

p 0r ·, Ç1 1 l ir~.: lL1it~1 :ie as-:,istênr::ia à saúde ou à educação

ou r1i11( a fl in tP.GI ' çc-to r.to ntercad o de lrabalho;

11·· procurar garantir na r.u! ra i centivo. proteção e valorizção

a di-,f i s1< 'a 1r. ra :i:JI. artír:;t1ca o cultural brasileira,

possib1litr1r :.::1 ê qu1si(~âo df-:1 r ~cu, ~c,s para gerir a promoção

rh ..,rt , ( • 1~1 - 1ii( ,.: o ·oporcic~nando encontros exibidos em

a JdlC df,l •é:11. patrimônio ma ':-=:rial e imaterial, culturas

tradiciorn:1 1s e iridiqGnas, hip h·)p, artes ciências, literatura,

rnús1r-a ::ntre ou ro::;;

111- in --anm. ar e CL n pnm8nto dCJ Estatuto do idoso, oferece

1ne, ri ·r ,.,11 :1:1dade ue lida. prornovendo eventos culturais,

a. t.1st1co, lasE-)r, recreaç~1O, 80ci al e assistencial as

demandas do se· 1 públi-:o-alvo, inclusive proporciona

scguranç.a ·:11imen1ar e nutnc!O{l7.tl:

21 iêlr 8 d .. resa, pr~st~rv-:h.::fio e conservação do meio

amb:ünt.?. e prort.<>Çi!c ao :.:ie ;envolvimento sustentável e o

v0lunt,.r,aaG;

apoiar ;:; pro:-n Jc5o de dir0itos estabelecidos, construção de

novo:; c',:·e1to.. r~ :.,•3:-:;e5:::-c-r. ::· jundica gratuita na natureza

·uple1 K:r"té-=ir:

Vi- pr mo fK 11, 1 oll•~ e da C!di.:ldartiH, dos direitos humanos, da

democrc • ia G de. ,tros valore~; universais;

'/li- incentivar é prornc,ção do desenvolvimento econômico

sc cíal e cor 1 bate :à :Jobrez.a

1

VIII- experit .: 'lt-'ção, r,;k ) lucrcri-J,7i, de novos modelos sócios

r ·oc ut1",•.,s .~ c0 sL ter aD interativos de produção, 2!1 RCPJ/GRU

comérc,,... €rnfA?CJC o créd;to;

fX- estudos 8 ~e!;qui3a:::., dt~:(')envolvirnento de tecnologia,

PRENOTADO

ii,r•lusi ,<- ;\_i::, alternnt1vé:,s, píoducão e divulgação de

1,forrna .:;:i ·, e cúr1 cc1r. 1ei ,te,s técn icos e científicos a

respeite, •18s atl', i ar. :..~s !·:, Jprar·n ;ncionadas;

• f

I apoi2r o r. esenv .ilVHll ·.;n1o e implementações de programas

-

ha' i c..:ic,o 1ais 3 .1togerenc•a{jc,s e outros em parcerias com a

;t- i .iat1 ,,~ .,.1 i\ ada (,U con. ns ç.,( d&n--:.:s úblico e promover,

ONG I y T ~d .:TO DE C;!Dft,D'~: 'IA OSÉ PIRES

na qual!C de de. ,.,ons:.1ltor!Z-- J u~oularização fundiária em

r

árer:.: e , ,,..,é•'·l::.'lc~ ,,,,. c~cnrdo com o que estabeleceu a Lei

1v.2·~1, ,,.\_\_, ·:c,.01.2· r;·1- Estatuto das cidades;

XI• deser·voiv .;r e aplicar curso de qualificação ou

requaliti .ação profissional;

XII 1

apoier ( r:-ijr•tos 1ue rJr. vo v~'i, a ffi8lhoria da qualidade de

vida , ~ r.id~1d8 ,~rn especial a'1 questões relacionadas à

Jrotec,ão aos r"d'ursos hídricos, educação ambiental, a

proteção do ecos ~jst 0 rna e a impla ntação de projetos e

pro~Jrarrras sus . entaveis f~m meios urbanos e de reservas

~,ública .. e privadas,

Xl!I- r:-0rnpr-:s quf:i oo~sí 1el implantar departamento de

a...:sistÊmcic :1 c:-iarça, jo 1ens e aos adolescentes, como

também 8f7l regimes d orientação e apoio socioeducativo

em rne10 e bert--, e ,ocaçâo farrnliar, abrigo, liberdade

assistida. snrnilib .. r iê .ie, int-:·.rnação, im plantação entre

e t tras

XI - inplanl.ar incent1v~ r r:; desenvolver ações efetivas do

tudsmr) ele n·::Jór1os, aos hmstas bem como aos migrantes

e imigrante~ n8 arte e cultura garantindo as suas origens,

a ravbs d':! ::V n os entre outras ações que busquem o

crescime 1·ho dos ~aquimentos, seja através dos poderes

pt...blicos, "'eja a ra ,. ,s dos ·>rivados;

X f;rmar pé.trCP. ·ias junto ao~ poderes públicos Municipais,

Estaduêis E.: Fed8r.:1I e a iniciativa privada, garantindo

apo;ar • s migre 11 es e imigrantes de todo o norte e

norde ... te, btff1 , :t>iPO desenvolver estudos e pesquisas

artísticas soei culturais, prc mover cu rsos e eventos;

XV - incentivar e rganizar simpósios, seminários, conferências, - - ---,

22 RCPJ/GRU

congressos e 1pta • racurs s e patrimônios para gerir

p,·ojPtos q 1 1e vnn(1am de cnr.;ontro com que dispõe ás leis

PR ENOTADO

e. 1ncqn 1''º· 14 í.,iic.,o, sócio CIJI ural brasileiro e até mesmo

inter 8c 1onais, e quando necec:;sána consultoria nas áreas

artísticas e ~· ..,,c1oculrura1;

X li- apoi;1r e. im Jlantaç8o de -:úcleos e ou departamentos de

ass1stênr;ia e on ...mtação a Sl ÚDE EM GERAL exemplo:

odont icJ.::1ic1, mé'"n "a, psic( logica e outros tan s quantos

ONG INSTiTUTO . E "'íDA.f :NIA ,JOSÉ PIRES

lore n nece ·, =; • ·1ob que v;s~¾m dbtribuir gratuitamente para

que po .. sibilite m~!hora de vida socioeconômica do seu

público-alvo ou :~ejs, dns seus associ ados e seus

depende, e:: ridondo, ?.é~ for o caso estender o

1

atenaiment •

XV !1- inc~n!.1vc:·1 a irnplãn é.H/ o d(' departamento que visem à

recuperar;~: de dependentes químicos de drogas e

alcoólicor, integra 1clc-os em uma sociedade justa e

con tib11 o ~eu rnto ·tio à tami'ia;

XI)(.. prornov .r r:::u 1r·ar h•: s •.?d Jcadonais, preventivas e

assist inciaí na área da saúde

Parágrafo único. Lsta in ... tituiçáo, quando possível implantará um

es 2,ço •.dUt~F.Jcional em s 1a sede e em outras regiões que nada

poderá desenv • .ve" a ividades educacionais comunitárias, com

... eh ., pré- JSf'l1, r'scold de ducação infantil, núcleo de apoio e

reforço esço!ar mo imentn de alfabetização de jovens e adultos,

garantir e aporar e ventos nas áreas da arte, cultura, lazer,

recmr ção, meio a . biente, e~,porte Arnre outros, que devem sempre

funcionar com m( iment • 1ritr.rno próprio da ínstituição.

e• lrnp antar údeo q.Je venl1arn ·ncentivar e desenvolver

ações efetivas no <·isterna de reciclagem, através de

pr fissionais habiii ados e cadastrados nesta instituição,

dando lnes no 1as opi;:oe ..; que busquem crescimento

1

do.~ s,:. . gu1n- en\y. entrf! outros, seja através dos poderes

o

f= púhl cm:; ou privados;

;§ b- o ornover a defesa de bens de direitos sociais, coletivos

~ e d.fL•qos relativos fios seNíços de saúde, da educação,

o

::z:

d, nH?to ambiewe e d· açóe"> sociais; 2!l RCPJ/GRU

e- ino~11 ! ,;:;, r r0j·:w-1:J e ações que visem estimular o

aperfE.,içoarnent( Ca gestão públ ica dos objetivos PRENOTAOO

iA critos no Esta .uto Social desta Instituição;

d- ':Iram "~r pro\_1etos qtJe favoreçam a defesa, a

r s~~rvaç:ão e a e.o ise1va~:ão do meio ambiente, através

d.\_. r-. (•:"' .10 t lm:it:nvolv:mento sustentável que são

r

previsto·· n0sto Estatuto Social;

e- estimula • a promoção dE. i:.1 segurança alimen

f- semµr ~~ :1p•)iar a promo~-:ão ao desenvolvimento

ecor.c.:nk.~1 t: ,uc1i::1l, c01n o com bate à pobreza, à

miséria -' á forre:

g- eslimul;:11 ~ ezec)tar estudos através de pesquisas e

certiticctçóes.

h- promover estudos, sná!ise-'> e discussões para subsidiar

8S instit1 iç~ e~~ cl-; en~ino superior (IES) e centro ou

1

·11strt11,r s de pe,-·quisas n~ s implementações de ações

1

voi ·3 • .·:' ~Y re o uesAnvc. lvií 1ento do conhecimento

c1en-Jfico e da pós-graduação stricto sensu em

flsioterap·~ que 8 .enda, corn elevado padrão de

quaPda,je e c!E..s0 •1penho, as demandas de

,... . nhc .imento ~ rit-mtítícos, tecnológicos, culturais e

1

í:: rt s· r JS ·,a ~t,' .ie ade brasileira;

1- promover evenl.os científicos, como congresso,

semin~1.-iov, s·rripósios e equí alentes , para a discussão

5

e divulgação das propos,as relacionadas as atividades

·º

o::

:::>

....., p€sr:u1:·· s ~ d ::1 pós-graduação stricto sensu na área de

e;(~

QV'I

V-, -

VI ~

,.,., o

'isiot ., ,,·pi~,;

M: :e representar o.-· pesqu sadores e os programas de pós-

w ......,

C=>

O> f::

(,n

-

N gradua~;ao str,c t, sensu da ~irea de isíoterapia, no país,

=::~ f.,

~ :::,

<,.) ~

:J .,..,

!1'. C·• l

,.,.,

N 1.1..I

õ:: ou r e, ex erior, nn esfora dE~ sua competência, perante

ç\_\_;

•, ., o

:=: ir ,sf~11i·\_;ê eG nacionais e estrangeiras, em assuntos

;:;:,

.. .J

~-: n~lativos ~1 pe~;quisa (: a . ansino de pós-graduação em

fi iokr:api'- ;

k ..- propor à~ ii1~nàncias Competentes do país sugestões

1-';:::, i1 rir-nte .. , à iormulaçõe~ e execução de políticas para

o oefen 1c lvimer:t. do co111·,ecimento cientifico e da pós

22 RCPJ/GRU

gradu21ça > na • i·:.a clP. f:s:oterapia e outras funções na

mediei na brasik•ira;

PR ENOTADO

!- implantar Espaço Cultura que venham a incentivar e

de!:0nvol 11er r-1çôf~s ef'-=itivas através desta instituição,

janlio Ih•, no· ,as c,pç5E:::, pâra que busque o crescimento

rl )' . . <,g l ,í r;Í!,(,f t,íltl"~.

públic JS ou pn\ acJo...:,.

~

§ 1° dus ,ar' er ,d1.r1~:n t ·; p;;.ra a 9arant.ia dos direitos e defesa do

uso ela terra (solo). para rnorad1a e as famílias carentes para

propiciar melhor qual:daa -: de 1íd' r.1os seu público alvo, seja junto

ao • poderes publi-~os • u privado~ através de negociações

co cescões 1e1 r,or.1 ern 1urma de e 1operativas, podendo assim

desen ,oi ver p1 OJe .O'.J e firmar convênios para moradia populares

junt a 1 JS seus ns.:oc1ndo~;;, representando-os junto aos órgãos

municipAI, Estadual e f~,(!üral ben1 r·omo na CDHU- COHAB e

inichtiva privada, poo8 ·j t:1rnbi2 m ;;idqu1rrr, receber em comodato ou

doaçã-J. locar ~ :::.cirnm1:.;trr r ben3 próprios, desde que haja

v1E1bd1c1ade eco 16rnica, aclm i 1í - rJUv2. e financeira, contratar

serviços de profissionais das nas diversas áreas, inclusive em

carçy s de gerência, 8tribumdo-lhes funções e salários, visando o

apri moramento do 2.'·endim8n~o aos seus associados e a boa

.---- - - ~ ~ ~cucão dos se t obj~fr.,os sociais .

6

õ

-~ r,o

§ ..::.. E~,tabelecer pai ce1 ,~ s, con .1ériios ou contratos, com o poder

:::,

-,

e§ e:; publ1t o o .1 ori]c. ni ~açõe:- r ião governamentais, com a iniciativa

t'J

~~ ~ pr\~ ; él, com '=lm ulató1 íO,' cu nos,.., it: i.:., escolas de ensino médio,

V, -

~ ~

~~

N uni~ si< ade, ,.•• , 1n 0rg:~n1s os de fomento nacionais ou

~ ~

~ à N inti. :i .,,: 10-,a; ..,, f.k• :-1 ::i'l::. , 1·~ irq:,I< n ~a0ão dos programas previstos

'ig ~ ,.,.., nos I objetivos sócia~ d ,3 instituição entre estes: estágio

1 ~

:â supe ivisionado , capaci'·,:iç:5o profis.31onal, prática profissional,

l;\_ \_\_\_ ...9..:!~l:1jcc:çã • , requalific,gc;i( profi ·<:;ional, para profissionais da área

do r 1eio ambiüt,te, es1ag1á rio que atuem nos programas da

ln tituição.

§ 3° Estimular discutir e encaminhar solução para os problemas

s ciais nos municípios ~rn riue atue. 22 RCPJ/GRU

PRENOTADO

§ 5° Criar co 1isc.;oes tc)n1po ·árias, com tema e duração definidos

pela diretoriâ executiva.

§ bº nstituir rr•mur ~i aç::ki parn a~ j ~!es que a ela prestem serviços

·;e: )e,.,ífir.os rü')p itJdo ne,~r.e coso ot~ ·1alor Js pelo mercado na

re~ ã'J corre.;pond0n·. <:i su.; área do a(uação.

i

ONGI

§ 7° Aplicar uE1:- ·en--la~, ::~--. us i'f1cur.:ios e eventuais resultados

op-~racional integral 1cn~E: n) .8,Titóric, nacional, na manutenção e

no desenvolvi me 1to de :set 1.::: l)bjfltivos institucionais.

§ 8° Ap icar suth1enç1es e c'CJi:: ç~ e•3 recebidas nas formalidades a

que e~~tE-jarn vinr .11 dd-: ne!;w.

§ 9° Os recurso,. ddvindos l. (.,,, poderos públicos municipais deverão

ser a licado2 rientro rj : 1un, ,ípk, r1rq o qual os repasses foram

destinado,. a·n< e· e ue .-t ~={fJB d- Hi1iloade seja ma ntida em outro

rri11riicipio, e 2f' )lm &:... :er.,s1v8mente ororrerá com eventuais

recursos dentro de rn 1tros rnv,1c1pios.

§ 1O - Não se, á pE.n ,itida • dis· rib1 fi;;§.o de resultados, bonificações

par·ic1paçóes ou 8rceia do 3eu patr"mônio, sob nenhuma forma.

~ ~ricJ ,.:on :r1~u . n pat,·í ónio exclusivo de um grupo

5

õ dete;r rmado de mdivíduos, família, entidades de classe ou de

·o::

:::,

~~ soc,e ade sem caráter de at,s,stênc1a social.

~8 ,.,., o

, .1. :i: cn .., -~

V"i

Seus retore·:, conseln .i:os, associados instituidores,

i

1~ \_,

~ N benG tores u c~qL1ivàlentes ·~ião r8chbem rem unera ção, vantagem

ô~

r ·1 v..l

~ ou w . i t ícios, d118ta 01 ir,tii elr;itnenie, por qualquer fo rma ou título,

PI

1, ~~ ~ razã"' das corn~ f té1 ci8s. funrõe C•L' atividades que lhes sejam

\

• c.i

atrihu das pelos respectivo.; a;~ <:onstítutivos.

1i..\_ \_...,.\_\_,,. -. r.\_ ,.,\_\_,--.\_...~

GA ITULO U D • S A:;,Sr.. ,..~ DO.~

t Art. 7° Si=lo três ca1egonas dH as~,oc1ados contribuintes, associados

honorário :

1- As~.01.;i· de ... ef ~tivos: C~o lfYJos aqueles que assinem a

rsta e \_re~e ç..:1 ,·ia assembleia de fundação e 22 RCPj/GRu

pagu ~ n taxa r e asst,cia \_:â'J e contribuam com a

rnensalid-- de r ri-= vista . o iton V do artigo 1Oº deste PRENOTAoo

F.stat11to Soei . 1:

assoc·ad • s : , ,tnr: 111te:;: sao todas as pessoas que

conff .H11rr-:r-1 r., .,nce1ran-1<.,nte p ra a manutenção da Y, ·

entidade;

'

Ili- assoc;•,,,d·)s hCJnnrán ~ sfio todos aqueles

1

.. que

prec;trr , ., ral . v • '1tes :\_, -,rv;ç:ry; ~1 instituição;

rJe· r1s ;oci~ Jc, é ilin1i~ado quando maxImo,

cabendo ao:-- ·: ~;s ✓ 1:-iclos eft. ti os e aos associados

••

contnbuintes p'garcrn a axA de a,sociados e a mensalidade

fixa pela assembleL-. geral de fl indação ou normativas

apr ,adas pr.sieriot men ·e.

§ ·1 º Somente os a~s, c;ac.11, • em dia com o pagamento de suas

mensalidades pocerão vo"u:.J ~~ se,·er.~i votados nas assembleias

gerais e nas eleiçõ .. s para órgãos diretores.

§ :;;.( ·\ a r ~ÍS$:lO do;; associados se dará, independente de

ele sse soei a', nr.i ::iunal"c.ade, sexü. rE-.ça, or e crença religiosa

e, para seu mgr . ~;~~ ··, o 1n1J18,.,sado deverá preencher ficha de

inscrição, e submetê-ln a aprovc1ção da diretoria executiva que

observará o segui t ..... e ·it.,no :

1- apr ~sent.,.r r;r-. ::luln e E~ identidade e, no caso de menor

dezoito ai o.\ BL/onzaç~)o dos pais ou responsáveis;

concord i corn o Esta uto Social da ONG INSTITUTO

4

DF CiD,~DJ\NiA J JS É PIF<E.:, e expressar em sua

,.,., o

ClC

dtunC'lí, na eP ,., ::idP e rnrã dela os princípios nele

O) t; :1 finidos;

C"J

N ll l~

e.e: ter 1done1dace rnoral e r:.puiaçáo ilibada, em caso de

t"')

o:::;;;;!::: associado contr"buin e) assumir o com promisso de 22 RCPi/GR U

honrar pontualmente corn as contribuições

n ... ociativEiti; PRENOTAOO

n • , •., êl': '( .:~< e e, •- .: c:íimç ler Jes or 3 (três) meses

conrieC ti ,os) inclu '1 1e os w~,dadores se não houver

dispo içã err1 cr>nt ·át i . serão consultados sobre seu ~ .

inter, .. s • \*3m q iL":ff }.~1 1 contribuição em atraso e, em

0

cas~ ....-1 1,), ~ rú dt. .;linacl ),; de quadro ssociativo~ ~

lArt. 9° ..: ão direito~ dns associi: dos:

1- Parti :1par de todas as atividades promovidas e

~

... t'e

... {..,:)

( A ":) ;:J ..,; r·11·

• .:)

.., r11

• (. • •

,.\_.. • 1 ~••

1 l"J. '

1

li- ton1ar parte, di:,cutir, votar e ser votado nas

assem i .ié-1s qerc1is.

'•

rHspeitando os critérios

previar11::n1t ➔ t:)stab~~k.cidos ':orno estar em dia com

sua.:i ob igaçôc~, , ocia s;

li- so icitar or escn1.o ~ dire ona, qualquer informação

sobre a.~suntos ela insti u\çã ;:\

IV• 1

inspec10 ar na ,· ::ch?- soci8 , rnedia nte autorização por

1

escrito, os livrr) ..., (t~ at;:. .s da assembleis geral ou de

deliberações da diretorir1, lista de associados e o

balr-inço anual cc m as respecti vas contas;

V- reclam~ff o cumr:inmenío dos presentes Estatutos

Sociais e 1· gimet to:' e-:::.pecíficos.

2g REGISTRO Cl\llL DE PESSOA JURIDlCA

DE GUARULHOS / SP

1Art. ·1 O s; <J dP •cires dos associarlt <s:

REGISTRO ...J

I- prop onar nRlc. ~ :1b;-8~ivos da institu ,ção;. -~:..::.::...:..:..~;\_- - -

li- acatar e prestigiar oos atos e decisões das

assembleia<;'. gerai-,;

li - c 1 rnprir ., fazer cw11 .1rlr o fstatuto Social vigente da

22 RCPi/GRU

ONG I ST fU.,..(J DE C!Df\DANIA JOSÉ PIRES e

l·e·J•r 'f'=líl 01.:' . ..-::r1n,··if:1roc:::·

, 1 , ....\_, .\_,. •✓ ~- 1'.i • i "-J V 1

pnENOTAOO

V- zelar pelo pat1írnórno do mstituto,

V pagar a contrit·,uiç,:io estip!.liada em assem bleia geral;

. .

ONG INSTITUTO DE CIDADENIA JOSÉ PIRES

Parágrafo único: Os associados não respondem solidária nem

subsidiariamente pelas obrigações sociais ou financeiras

assumidas em nome da Instituição.

lArt. 11 O não cumprimento dos deveres pelos associados

poderá acarretar penalidade tais como:

n Rr.-r.1sr~,,- - - - -·:-:---------

~ .;-:i MJ ~/Vil DE PESSOA JURÍDICA

1- advertência; DEGUARULHOS / SP

11- suspensão;

111- expulsão.

IV- demissão I

·- --..- - -RfG~STI

. : . : \_ \_ \_ \_\_j

§ 1° A pena de advertência será verbalmente ou por escrito. A

verbal será aplicada por qualquer Diretor e a advertência por

escrito pelo (a) diretor (a) presidente (a).

§ 2° A pena de suspensão será variável entre 30 (trinta) e 90

(noventa) dias e será aplicada somente pelo (a) diretor (a)

presidente (a).

§ 3° A pena de expulsão aplicada pela diretoria deverá ser

comunicada à assembleia geral.

§ 4° Em caso de danos materiais ou financeiros causados por

associados ou dependentes deste ou patrimônio da entidadeou

em móvel ou imóvel sob sua responsabilidade, a aplicação de

penalidade não exclui o faltoso da obrigação do ressarcimento

dos prejuízos causados.

§ 5° No caso de suspenção ou expulsão, o associado terá o

prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data em que tenha sido

cientificado para apresentação de recuso por escrito à diretoria,

tendo ainda o associado o direito a apresentar sua defesa

perante a assembleia geral.

§ 6° Admissão do associado será feita pela assembleia geral

ordinária sempre que forem descumpridos os objetivos da

ONG INSTITUTO DE CIDADENIA JOSÉ PIRES

associação ou às ordens da direção, protocolando-se junto a

secretaria da instituição.

§ 7° A exclusão do associado se dará nas seguintes questões:

I- greve que viole o estatuto;

li- difamar a associação, seus membros, associados ou

objetos; 211 REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

III- atividades que contrariam decisões de a sembl ~§~ARULHOS , / SP

IV- desvio dos bons costumes;

V- conduta duvidosa;

VI- atos ilícitos ou imorais; 1

VII- falta de pagamento de três parcelas, coroo expre§§6 ~fii ;O·----

Estatuto Social da ONG INSTITUTO DE CIDADANIA JOSÉ

PIRES consecutivas das contribuições associativas e

poderá ser readmitido com associado mediante o

pagamento de seu débito junto á tesouraria da

associação após aprovação da diretoria;

VIII- será considerado renunciante aquele que faltar com

suas obrigações conforme as regras previstas no § 6° do

artigo 8° do Estatuto Social supracitado.

IX- vier a falecer;

X- a qualquer tempo, desde que apresentada a lnstituiçã

carta de renúncia ou demissão devidamente assinada

com firma reconhecida.

§ 8° As demissões dos associados se darão nas seguintes

questões:

1- atividades que contrariem decisões das assembléias;

11- desvio dos bons costumes

Ili- atos ilicitos que possam causar danos á Entidade

CAPÍTULO Ili- DO SERVIÇO VOLUNTARIADO

\Art. 12 A instituição poderá celebrar termo de adesão com

prestadores de serviço voluntários, dele devendo constar o

objeto e as condições de seu exercício. \~ •

Art. 13 O serviço voluntário será a atividade não remunerada;

p~ : por pessoa física a instituição. ~ , / , 1{

ÓNd INS. nu o: ~ l,JDADENIA JOSÊ PIRES

- -- ---··-· -- - -------

Parágrafo ur11cc. ::;1- 1viç0 voluntário não gera vínculo

ernpregatício, nern obngaç~o t~e natureza trabalhista,

previdenciári2 ou afim, sendo I egi'Jo pelo que estabelece a lei

federal ~.608 de 18 de revereiro de 1998.

CAPiTlJLO !V - :1 ..;, é i 1 ~ OS DA ADMI NISTRAÇÃO

/ Art. 14 São órgãos ria ir stitu içâo: , ~E ,•-rn . ·

1 G.?J QCIVIL Dt ~S~óA JU~(r:>ICA

Pe {HJARUl,HOS / SP

1- ª assembleia G<~r::,1;

li-- a di ·etc riê. ~~:,,ecuti 1n;

!li- O COílSHlt ( ti L8L

CAF Í ULO V - D : • ASSEf.· BL.E 'AS GERAIS ORDINÁRIA E

EXTRA O Oi •Áf- í .

A ,, A assembleia geral dos as···ociados é órgão supremo da

instituição , entro do::; ii. nil:es legais e estatutários, tendo

podere • para ck·cioir o~ negór;1os rel ativos ao objeto da

entidade e tomnr re~olt cões conven·entes ao desenvolvimento

e r: L1esa ele~ a: sendo q 1e s, t. deliberação vincula a todos,

rr1esmo que ausei. ·es Jt.; discordantes.

§ 1° As asst rnb!eias gerais poderão ser ordinárias ou

extraor·iinárias -, serão convocac as pelo (a) presidente (a) ou

1

pnr 1\5 (Urr, O JI ,to, ar s c1ssoci2dr ~, rr1ed íante edital fixado na

sede social dei assodaç20 corri ni tecedéncia mínirna de 30

(trinta) dias cie sua realização ) onde constará : local, dia, mês,

ano, hora da primGira t. b ~g,.m02. ch:--:irnada, ordem do dia e o 22 RcP11c

norr1e de quem a con .1or.ou.

PR ENOTAC

§ 2° Quando a assen--.ble1a qeral for convocada pelos

asso iados, e E.ve, a (;.:r) pre~~ide ilJ:; (a) convocá-la no prazo de

20 (vint .) dia·.,, coqta.ci(1- 08 dara en reg ue do requerimento,

quH d~verá ser encatr,inhr:d~i ;.~o (2. i presidente (a ) através de

notifi ação extraju(l1:::1r11 ~.;.- o '/i) •)n~c~, ent··. (a) não convocar a

O : i 'T'\*í UTO DE C D1~ Dr: tA JOSÉ PIRES

- .- -- - ... - ---- ---- - - -- - - - - - '

assembleia aq 1 .1 \_if}s qu,.-~ d-:}!lbe~ém1 ~iar sua realização farão a

con,ocação

.., :1° c1erão torr, d;.r=..i p-:;i e~:crutink>·-;:;ereto as deliberações que

envc lvam ele1~;bes da diretoria 3 conselllo fisca l e o julgamento

do"' atos da dire oria qusnl.') a apl:cação de penalidades.

§ 4° O quórur i: ar 2 as As~.ernhleias Gerais Ordinárias e

Extr~1ordinána: fui-i(.íonará ern pri1 ,eira convocação com a

pres8nça de, pdc 11 díl)b 2/3 {,Dois Terços) dos Associados

pertencentes av \_~i-~ drc ele associadoc.

§ 5° Caso a prin .eira convocaçfic não re úna Associados em

número: d~t(::>rrninado e~·e artigo, ~~erá convocada a segunda

chr1rr ada apC~ G (Tri:1~a,1 e ...:<~ -~1 deliberada com qualquer

1

nún,ero de /-\ss ~,ciados presentes.

\ Art. 16 A l\ssen bleica (3eral será sempre convocada pelo

1

di et r (a) p-e . iden'~e B) e se rea'1zará sempre no mês do

ténr1no do oYerc feio dirt::tivo e f scal e delibera sobre os

-------,

segui L .,s a:suntos qut~dever~10 constar na Ordem do Dia:

~

i5

'ci:

~ 1- presta .ão de u ;ntas da diretoria acompa nhado de

<Í e;

~6

::c t"> ~ p2rs1..er do cc, •SE:li ,n fiscal compreendendo:

i.u

Q

~

:;::> O,

N ,::, ! ; ;• ~1-~

q - u ~ '-A

/ rio

, 1

QP

.,;,

(:'•.,

:'1•-·;0.

1..1 , ,

~ ~ b t ':i" Alanço Geral;

N

\.J I~ tr)

\ @~ ~ e- c1em nstrat' vo de so • ras apuradas ou perdas decorrentes

\ti 9ª

ínsuf1c1,2'r eia de r~.:,1;urscs financeiros para cobertura

L~ \_\_,.,\_,\_\_\_\_ .,d,as despesas.

22 RCPJ/GRI

li-- o presenk E~ta uto podürá :s ~jr reformado no tocante à

PRENOTAOC

administraç20, no todo :iu e.11 p~11·tA a qualquer tempo por - - -

deliberaiç •o da , s~embk~i:-=: Geral.

111- eleiçã :j .-; compor entes da diretoria e do conselho

fiscal-

1 - -

ON IN ..-rn· r~1 UT:7 Gff)fl. r:NIA JOSÉ PIRES

VI- dissoluçflo vc unt:;na da Instituição e nomeação do

liquidant , ac ... ita, ··i - rov,.,, ~ãu das r:onlas do liquidante;

VII- uaisqut=:-1r n itr s as:~ ..mtos de interesse da Instituição.

Parilgra fo único. , -~âprova\:~io, .:;crn reservas, do balanço e das

contas exime de respo Sé.b.l idade os rnembros da diretoria e

do con eih , 1Jf•lib::..ratlvo e f 1::.-ca1 , saivo erro, dolo, fraude ou

sirrn 113, ão

l Art 17 A / s . e Titleis ·1er3l extraordinária será realizada,

sempre que 17 JiJVer a 1:?10 rele vant8, a critério da diretoria

executiv 01J po~ ~oiicitacão nor Hscr:1o de 1/5 (Um quinto) dos

\ª soc1é do cor :iireitc de 1012 r e ser votado.

1

Art. 18 A asse. bleí3 ]t~ral orc'inf.\ría ou extraordinária, quando

convocada, se á clivLd[!ada nos termos doartigo 15 e seus

par~ grafos) par a ronhecirnentG ,ios r1ssocia .

~ , · • 211 REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA

Convocaçao dn era i:-;or t~r obngatonamente: ' DE GUARULHOS / sP

1- local onde seffl reallzado;

li- dia e horéri' par& ,·ua instalaç)io .

lArt. 19 S reio n(·cen~rnos 5'l % (C11quenta flor cen1H~~rr 1- - -

(Um) dos as·--o .,1ados e:,) l! direito de votar em primeira

convocação para tornar v{.lida::- as deliberações de que trata o

inciso I e sue, a ínf:¼as do artigo 'I 6 deste Estatuto Social e em

segunda cc nv 1ç{o d .r. .\_,r ·ido o prazl) de 30 (Trinta) minutos 22 RCPJ / GF

rJ

após a orim -·í1 a co -:vc. ,..;,: ç;f-io com qualquer número de

as ·oci . . dos prc~ent·➔ s, e~, .lendo ao dirE"1tor (a)presidente (a) o PR~Nor,.r

{ oto de de ser pat -.. ,!.

Ar.... 10 Ab /\ :1 c:; daE: A~.:se nlJieia:s c.,,J;ais serão lavrados pelo f

diretor secrc1éri. r-; f1c-;.r1c, t·ob ::i;d guarda e responsabilidade.

ONG INSTITUTO DE CIDADENIA JOSÉ PIRES

Ili. CAPÍTULO VI DA DIRETORIA EXECUTIVA

{Art. 21 A instituição será administrada pela diretoria executiva

composta por 3 (tres) membros e um conselho fiscal composta

por 2(dois) membros.

\ Art. 22 A diretoria executiva é composta nos termos do artigo 23

do Estatuto Social da ONG INSTITUTO DE CIDADANIA JOSÉ

IRES.

Art. 23 São cargos que compõem a diretoria executiva e o

conselho fiscal respectivamente:

1- presidente (a);

li- vice-presidente (a); f Nº 3 2 g

2 3

Ili- tesoureiro; /

IV- • 1M b Ef t· L\_ Rf GJS:TRO

canse Ih o Fisca em ros e Ivos: - ------- ::......:\_.::.. ....\_\_ -- J

........ . ..

a- 1° conselheiro (a)

b- 2° conselheiro.

1- demais cargos criados e nomeados quando for o caso.

IArt. 24 São deveres no uso das atribuições do mandato da

diretoria executiva:

1- reunir-se semanalmente e extraordinariamente, sempre

que necessário, por convocação do (a) Diretor (a)-presidente (a),

da maioria da diretoria executiva;

li- deliberar, validamente, com a maioria dos seus membros,

proibida a representação, sendo que as decisões serão tomadas

por maioria simples dos votos dos presidentes, reservado ao

presidente o voto do desempate;

vR

ONG INSTITUTO DE CIDADENIA JOSÉ PIRES

Parágrafo único. As deliberações serão consignadas em atas,

mensais circunstanciais, lavradas em livros próprios ou lista de

presença, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos

presentes.

IArt. 25 O mandato da diretoria executiva e do conselho fiscal

da instituição será de 03 (Três) anos, sendo permitida a reeleição

do todo ou em parte para qualquer cargo da diretoria .

\Art. 26 No impedimento ao exercício do mandato pelo diretor

(a)-presidente (a), assumirá o (a) vice-presidente (a) ou outro da

diretoria executiva designado pelo (a) vice-presidente (a) quando

este não poder fazê-lo.

\ Art. 27 No desempenho de suas funções, cabe à diretoria entre

outras as seguintes atribuições:

1- cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

li- programar as operações e serviços, elaborar propostas

de trabalho e metas, fixar as despesas da administração e

orçamento anual que indique a fonte dos recursos para sua

cobertura;

111- estabelecer as normas gerais para funcionários da

instituição;

IV- estabelecer as normas de controle de operação eserviços,

verificando mensalmente o estado econômico e financeiro da

instituição , bem como o desenvolvimento dos negócios,

programas e projetos em execução, através de balancetes,

relatórios e demonstrativos específicos;

V- garantir a associação de qualquer proponente, observando

apenas as determinações deste estatuto;

2º REG1

snwêivii.õtPESSÕÀ1ÜRiÕ,CA

DEGUARULHOS j SP

VI- elabor r , , ~rça I ien .o tHiUé~I d:; mstituição e submetê-lo a

,ota<s,ão do concelh0 fl ~:-·::.d e da B'SS9rnbleia geral, convocada

c~specifica 11entr.• ;-:,ara estD f:nalidaa~;

VII- r~alizar seminários, simr.,ósios e encontros sobre

assuntos de interesse g13r;::;1I;

\/Ili- mê1nle ,rter ·1mbiJ C•Jrn ouir s entidades de direito

públicc,, prívod,.., nacionais nu in'ernac,onais;

IX- subrneter a~j cont8s da institurção anualmente ao

0

X- 11ar êp8. ta1nen(cs e a,'.::)se.:isonas técnicas que se façam

nece ·sària~ p.:.nl o bo n d(~ \_,ern Jenho das atividades;

XI- zelar pe!o ~,umprirr ~nto da 1-.i E: . este estatuto bem como

pelo aten ·mento d. legísl-:~\ ão trabaíhista e fiscal;

XI - repre e tar 3 entdade perante órgãos públicos e

p ivados;

XIII- cont éa,,· o .11"tga. ões, adquiri,- bens e móveis ou imóveis

com ex xes.;a ~1\_ ·za;.âo .'o conseH~ o fiscal;

1

• ,:;.

XI\/- fixar a 01 ientaçãc geral das atividades da instituição e

org-- ni7ar seu pt·ograma. p:ir a atingir suas fina lidades;

; V- c'eliber8r ,. cbn:. • (=td;n 1r:sáo ou exclu são de associados;

XVI- ecidir sobre a p ..,~sib11idade de instituir remuneração para

29 RCPJ/G

os dirigentes d;i enticiar.le que atuem efetivamente na Entidade

e par a aqueles q, 19 a eía pi e~.te serviços específicos,

PRENOTAC

rec-r eit, do~. ern 8r 1 bos o~' casos, os valores de mercados na

regi8., ond( • tut· ...,:

XVI 1- nomear os direk r~s r:Jas sessões que vierem

críad s;

2

2 REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

DEGUARULHOS / SP

,.\_,\_ \_;,\_\_R

~

\_!f. . : :. GJ:·.s:.:. .r.;:.;:..;R~O--\_J

VI 11- es~ip .JlcJ: aêi i ,1 .,tas ü resultados a serem atingidos,

bem coIT10 SE ,is re pectivos p ·azos de execução ou

cronogran1as, alérn de prev· sa J expressa dos critérios,

objeti 10s d~ '=t 1al1a<;..210 r 0 de.:iern >enho a serem utilizados

me iante ir dicad:- ri:t\_ e 1···-isultacic s;

XIX- apoiar a instituição no que de,..-respeito a estabelecer e

firm2r termo d . pa, Ge ia e ".lrn os poderes públicos municipais,

1

estad 1ais ~: fe A, d • í.OS terrnos CJEl h~gislação em vigor.

1

§ 1•) C0,-r pta~., () d1reton·:?, drinT,:> dos limites da lei e do

respecti o mandato. at(mdídas as recom endações dos (as)

cons H1eiro, f as) fiscais, planejs r e traçar as normas para

operações e sc-:rv·ços, her n com } ,:ontrolar os resultados dos

membros perrnan~ 1l ~:s.

')O r '~ •

§ '-· A r,.,,.urnao aos mernbros da diretoria, e tratar a

prioritariarnente, ele assuntos relacionados à condução

administ ati ia ci· in .:tituição.

i'" e lr:gí ,eib nara

din~k ria e conselho fiscal:

O-:,C0 denados i1 pena que vü e, ainda que temporariamente, o

aceH o a car~1 s públi'X>~· os ;ondenados por crimes :

fali me 1ta ·, )e .11lsto, de rev:Jncaç§o ou suborno, concussão,

e nfra a e ;')I 10.,rna r opI ,i~ ,. a té pública ou a propriedade.

§ 4° / 1 diretoria r , nir-sG<i rnensa!mente em conjunto com o

cons8lho físral, fazendo ccnsta r r-m1 ata as deliberações, e as 2P RCPJ/GR

ded3êes mad<~s.

C PÍTUL . V{· i'. ': .A f •181 ÇÓ : l DOS MEMBROS DA PRENOTACC

DIRETORIA EXECL ~!VA

J Art . 28 Coffpete ao prE.síd,:::r !:~ s·üre outras atribuições:

1- supervisio ar H~~ 2~; .dd:..~d1:\_•c;da ONG INSTITUTO DE

~rn""Tl~':'""1"":'~~ assíduo com os

of •• \

1- r r:2:-:,R::

€6: :1=

auxiliares diretos; DEGUARULHOS / SP

O G

-- -- -- . \_\_\_\_\_\_\_\_,

li- represente r a instit1.. ic2.c em juízc e fora dele ;

Ili- ·verifi CTr , f\•1taclo uo :;i-i:x,-, ' A,d Referendum" do conselho

fj ç--';

1/- convoc· e ·re idir ~s reupiões da diretoria , bem como as

as Em1ble1a ~gerais do • assoc;aoo~.

V- a s1 k.r cont "''1t JS, ccnv0riios ou quaisquer outros atos e

·ecebimentc !:i de d<Jr ínic. po<;:se) direitos, prestações e ações

e naturez-- legéd. .esdE. que uprovadas pela diretoria;

V'- arre:Pntr1r , r:!S.:.emb1f.da ~JH al ordinária o relatório anual,

balanço, conta:· . )':l1ecer do c.:->nselho fiscal, bem como os

t.lan e. dE 1 ab~,;i e, -orrnul2~dú .. pe e"' c íretona;

1

VII- assinar ern conjt111k1 ~:orn o tesoureiro, os cheques

bar c,: rir>s E b -ri con10 toda ?i r,,·)vin Eint-:ição fi nanceira;

VIII- exercer o \ 11 ./0 0,=; d·::c:i .. ,:;o

CA

votaç- e.\_ da as-:i<~rnble1a !Jera,;

L- •.• contratar e du nitir tuncion~ff.o(c;

X- formar • ,nc io corn o poder púq,rco e cRtC)J 9. iniciativa

j . ' -----.. -- q .1,

IS J'RO

r r1· 1:-:if;é: m01..1 :;.11!. 1 t -·r n1 1 - e r. arcer a, para -o- rom-ootG-.-\_ \_\_,\_\_,

• •I -1

execução das ativida. ef; de interesse público prevista na

~egif,lação P.m 1i,Jor e r o pres,3nte estatuto.

Àrt ... 9 são - tnLuicôes do vi .e-i.1residente:

22 RCPJ/Gf

i- s 1bst1lui ) ~ ·?::·d :,n e , as casos de impedimento, licença

ou s11ceder~lh .., no cat'J 'ie vacânc!a do ca rgo ; PRENOTAC

11·· :.1 Jxiliar 10 de·:: ,ri ;pe,1ri ·1 d as suas atri buições ou nas

atividades u•; ! ...~ ir, rr.~n1 Gtríhuída:3 pela assembleia geral ou

1

pfJla jiretond i-,tec 1t113;

Ili- elabor,.. r e i"c..gbl ·ar as a ·:-1;; 1a:.~ assembleias geral gerai✓,

=· das r~untõ,j0 da di··i--~ .n)•irj;

ONG INSTITUTO DE CIDADENIA JOSÉ PIRES

IV- manter em ordem e sob sua guarda os livros, registros, e

estatísticas de atendimento e demais arquivamento da

entidade;

V- coordenar o setor de benefícios do quadro funcional e

manter o controle sobre a frequência e o desenvolvimento

do trabalho da equipe de voluntários, assim como as

condições do seu exercício;

VI- manter atualizado o cadastro dos bens móveis imóveisda

entidade, zelando pelos mesmos;

VII- apresentar anualmente as variações de patrimônio,

assumindo com a diretoria executiva responsabilidades

pelas notificações realizadas durante o mandato;

VIII- providenciar, antes da entrega do cargo do sucessor ou

substituto, um inventário de todos os bens da entidade, em

duas vias, que será por ambos assinado e arquivado.

\Art. 30 A diretoria da lntituição poderá, exepcionalmente,

convocar os associados, em dia com suas obrigações, para

auxiliar a diretoria bem como a Entidade.

\Art. 31 O vice-presidente também substituir, • ente e ou

sucedê-los no caso de vacância do cargo ~~i'Yf@~süfêfesm

RULHOS / SP

JURÍDICA

\Estatuto.

Art. 32 são atribuições do tesoureiro: Nº 3 2 2 9 3

1- administrar e zelar pelos fundos da in tituição;Rc ~

li- efetuar as despesas autorizadas

~

pelo presidente- õu-

I-

conselho deliberativo fiscal bem como o acompanhamento do

cumprimento do orçamento anual;

Ili- manter rigorosamente em dia toda a parte financeira da

instituição, apresentando os balanços e previsões

orçamentárias, presidente e ao conselho fiscal;

IV- organizar e responsabilizar-se pela contabili a

V);

V- assinar pns·sidente, os cheques

bancá rios ernitid,)s ::; oulrü:.:' títulos;

VI- 1: ✓ r e-o sua g : - r~l a, ~.:.:;dos l,S valores , documentos

contábeis, adrninic;:: (,tivrir i:: e e p~ssoal;

VII- apresenté.il. me, s•:11 ente a dire toria e divulgar aos

associados, o balanço fina, 1c::eiro da .:;oc·edade;

VIII- ap ..esentn.. • nuc,lmE nle â assembleia geral balanço

finar ce1ro e Jd~. 1 n ) ·11::11.

IX- .?:elar elo patnmôniu cb insti!uição;

tt?Ji. so J :;• ia guarr.' .r1 •., P3sponr ~bil1dade as atualizações

sobre os l)i-=.;ns rr 0'1eís P irnóvei· qde inte~~~~~·vY:o~s~ d~a! - ~ -

in~ti t..iiçao. tGl4'f~g Çl~,'l . t.i~ /.'t!$50A JVRIOtCA

Df CiU,.,\RULHQS / SP

CAPÍTULO iU ) ') co~ S,!:L.HO F! :,~AL.

~ . 3] .A aclm1. ,: ,;i(óÇáo da , st1tuiçã -- sei-á Fl'StâtJ ~ ~ ~ - --• --...J

e minucio .. a1 -1tnte, por um ~on~,eino fiscal, constituído por 2

(Dois) rnernbrtJ':i éfetivos, oara o I andato de 3 (Três) anos

coinc:;dente :orn d ~~:: dit '~.lorié, ei(111os no mesmo pleito.

Parág íafo único. G assoc:ado não pode exercer

cumulativ-:. me te, cargo;:, nos órQãos c·e adm inistração e 22 RCPJ/G

fiscalizaç,3u.

PRENOTA

\ A1·t. )4 Compete ao r,on3elho i iscai exercer a fiscalização

sobre as operaçõA f"r 2. 1cc:iras com :1s seguintes atribuições:

!- cot11P.r • n (-nr..,,·,1ri1e 11te o ~~: ld) do numerário existente em

caix,~ . venfica 1 f..1 i·, mb'~'rr ·~~ ;.) rr,esr:10 es tá dentro dos limites

estabeleGidos µe1r1,\_ ir··stori~;

NG lt,. T -~· T'"; D: C~u DE.,lA. OSÉ PIRES

li- verifi--; r se os e<tr<Jtvs ele co T.é.1 ..... bancárias confere com a

escriturac, o aa soo~lda,... e.

Ili- e, ami.iar ·e rnontante dus d€f' esas realizadas está em

conformidade com os pi.anos e decisões da diretoria;

1/.. Verific, r si=: -=ls ope,a-/.'\c:c: realizadas e os serviços

prP.stado , corr'.l•:,; .10! 1de1 ·1 , .rr volun:e, qualidade e valor, as

prov ões fE:1t is, a,.,,, \_)rograrnas esenvolvidos e as

conveniência- '➔ corôn1icas fínanc ::ira da instituição;

V- con-l.rol:.:ir se o ro ~el1irne11to dos créditos é feitos

regul::: 1r -, , , e :, ·, .Is corn •rornissos financeiros são atendidos

cc·rn r. :,n~L ... .: ,ãt. ·:

VI - averiguar se , { e <igóncir ~, ou deveres a cumprir com

a, r: i ir=ide fiscai:; ou rebalhist3.s;

~ \/111- werkJL ?r 'CL';: :nv ~r t2rios ~enódicos e anuais com a

1

i5

'ã:

:::> 0b.:, vância das regra .., :J· •,prié e legais;

~a.

o ~

. ~~ ~ IX-~ ~tudar os bala,ice .., outros dernonstrativos mensais, o

1:1

~ ~

= -<.{

N ba ~ e, r•c t- o tfl í"::''' rh a .uai d,. dir;: t.oria, emitindo parecer sobre

15 65 N es \_u.Íl .; pí:K'--:l\_\_, ( a:;·se!Tt,iéi;:; geral e órgãos públicos de

("J L,A ,..,.., 1

~

,.r, n ~ fi~·:21 . ..:a~ âO Uc.;r ,., nece~3ário;

G

w

~

,-..A - T-~ - ·

X- dàr conhecimf:mto cl dire\xi~ das concl usões dos seus

--·- ..... . ..., -~ •

lrabal os, dePu, dando a essa e J assembleia-geral ou as

aui:or idade. compelent",~ irretJularidade constatada. 29 RCPJ /

PRENO

CAPÍTULO 'X DA f' E DA. tY) f\liA, , □ATO DA DIRETORIA E

PE AL.IDAD--= ..

IA . 3f' Perd,:r i e ,~1d11déite, ir) ,:J•rE,té)r conselheiro que faltar com

o decoro ou cnn1 a ótic profissional, ou não comparecer a 3

Y

1

(Tr ~s) r-, iniõt:, con,,eo-1tr •;.- s o .1 :::~ 6 Seis) intercaladas durante

1

or-G iOSÉ PIRES

·- - -----------'

o exArCÍCIO l , sem justificativa formal

Parágrafo ú fco :. t'n ue-se o mé:1ndato dos membros da

dirrJtorié1 e ·' cons jlheiros fiscal nos seguintes ca sos:

1- rnortE-;

li- renúncia d-! diretor, conselheiro ou t.f~E~§tB~u ~ ~&EBI á

. ''f5r G'úARÜLHcts / $P

po • escrito:

111- térmi 0 do •➔ ~1~ :)· / Nº 3 2 2 9 3

IV- s que se+ ran r 1.mIpes prev ~tas no ~ 8 social a

ONG INST TUT I E CIDJ\DAf\llA .JOSE PIRE .

~rt. ,..,6 O r110,-r,h ··1 ê1 dit etori.::i \~:·ec .1tiva perderá o mandato

qu r d'):

1- praticar grave violação as determinações do presente

estatuto;

11- de forrra cc !ot,: , clil:1pi: 8r • p,:1tr;r: ,ônio da entidade;

Ili- aband • r.a, 0 ~ét Ju do tJiretor .,u sem justificativa ou faltar a

3 (Três) reunióe 1.1a 'iretona exe .,uüva;

111- XOVOCc desmernbramenro a base territorial da

ertid::-c ,( 1 orévh autor,z.aç5o da assembleia geral.

1

22 RCPJ/GRU

PREN OTAOO

Parf1grafo ú 1ico. Jl, perda dú rnrndato será declarada em

assembleia ger ,, garanU1 ,...:o- ~.e r\_:. amplo ireito de defesa.

trdi ·~e",.:, ( crc co :·i~fH.!1iciant~ qualquer membro da

t:lJ .

diretoria ,xc➔ ;u íVA JU d') conselho fiscal os que

a.xesentr: rern n2t sec ~et:1na da in~ títuição sua carta de

renúnd,. í,0 1• r-;;:; .rito. jusfrc1c8ndo os seus motivos e

ef1-.tivr:ir do-a cr r fc n. e o ,statu1o ~ocial.

o ,JOSÉ PIRES

2ª REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA

DEGUARULHOS / SP

CAPÍTU DO PR 1C[: ..iiSO ELE TORA

/ REGISTRO

Art. 37 As eleic6°s para o::, carqos da direfona ~execu Iva

conselho fiscal re·::i i:-:.air.-s~ ern assernbleia geral ordinária.

Pa 1..ãgrafo uni C; editai d-~ corivoc~~ção deverá ser expedido e

tornand J FUb!icn ~--' il êlr,t. CfYJÉ}nc.ia rníni ma de 30 (Trinta) dias

da realização da asst:rnnlE:ia geral.

1Art. 38 A votação s direta, o voto e secreto podendo, em caso

de •:1scriçâc1 d-. un f' •:mica Ch;::~pa ::;0r considerada eleita por

aclarr ar-~ 0

1

\Art. 39 A partir das in~c1 iç:ões das ch apas será formado uma

com issão eleitora cuj s "') Jeres para dirigir e organizar todo o

pleito qu~ ~erá e .. t2. 1elecirlo pela diretoria executiva, mediante

regulan 1ent, próor:., ten n r.?.Cf:S:')o a documentação e demais

materiais 1,c,c .. ssarío,:.; par;) urgarnzaç;ão das eleições.

fll.rt. 40 Preferencialrnsnte pod9r8o con correr a cargo na

diretoria candidr.l'"Of que f~1ç.::; rn ,2 arte das chapas completas e

que í~stejarn asr:-,· iadoq t {1 pelo menos 12 (Doze) meses.

Art 41 iav . . nd-:, mais de urna chapa concorrendo, será

\declarc.da vitorio:;a qu . o if vEJrarn a maioria simples dos votos. 22 RCPJ/GRU

f\.rt. 42 Ser: iec!c1121c :t ti oríosa prn·a chapa que obtiver 50%

PR ENOTADO

(Ci11ouPn1,::i p • r ci;ntoJ rnai:· • ( jrn; aos votos dos associados

presentes com direi10 de votar. Ct/~O isso não ocorra, serão

rAal izada, no ,as ,l =:íç,{:;1,.,s no ;xazo máximo de 20 (Vinte) dias

en1 a ·e particir ara. ,.. P'~na& as du .. 2 chapas ais votadas no

pri1T1dro escrutfrno.

P2ragrafo ,·. i.... AfPndi,~h:.i:::i as P;(1gr.mcias do artigo 19 dest

c 5ta dto , o as.\_ oci3rlc ~,,' ~).Jd~,.rá ·iota.-, após se identificar

mPdianLe ai r0s: .. ntaçC:k:, d1: ":art0;ra de identidade ou, caso

possua, cartei: a ·le a:,s ···1 -;ia,: o E. a::.;5inar o livro lista de

presenl,:a.

/Art. 43 P rec1-ita e o patrimôn io da instituição serão assim

constituíCJo.··:

1- das rend8s '3.civir das do:"' ·)EJl'IS ü valores adquiridos;

li- do3 direil ., :;ald n(,11iê1is decorrPntes da celebração de

contratos ou terrn de pan '""·!ria;

Ili- outra~ rP.nda •' eventuaL·;

V- das doaçôes e do~ leg&dos;

VI 1- fL s -=-" Yílios - r ·,o /\e .i ,km de ·f.ir ação especia l;

VIII- q .Jaisquer bens e valores :~dventícios, inclusive os

resultantes do-.•. re :::urs~ s cDp ados d J setor público ou privados,

ou de instituif;õe:=; 11achr Ais ou intE.n-1acionais.

22 RCPJ/GRU

(Art. 44 Ck be 1:; , • ativ ·, p-,i-rnanente (o que constituem o

patrirnônio ·Ja entidade de,,E·rão ser identificados para PR ENOTADO

pCJ:::-sibilitar o contrnle e!,.., uso e conservação dos mesmos e

(regi':trndos r.rn lor.urnr:,ntos r:róprios.

Art. t 5 F~; ra é 111 •e::-: cu ·~r:uisiç,~jq de bens imóveis, a diretoria

executiva d~ entidade ff~ali::-~art, a avaliação prévia, sendo

imprescindível o parece! do s.:x:·::e!ri·-::i fiscal

,-- ·-

D-~ C • A 1E1~IA JOSÉ PIRES

-- ... -·- -------~

er d·~ ,,•-:, r-:r·.s irnóveis dependerá de prévia

1

apro , ão dd asser.1bl ..,ia 9en~l. e~:,p·,cialmente convocada para

esse fim.

1Art.4R A :n. titu1ç5o oder;~ hl ar--:e a centrais sindicais e

confecif:raçóes l 11 asso~iar-se 'J outra entidade congênere,

v1.\_.8r, u $8t nµr 1 e oefE.sa ec-)nom1ca, social e o

dese ,voIv· 1ento harrnônico. a --sin, como a consecução plena

dos eus ohjeth10~1 soc1ab

/Art. 4 7 o ·-e so de dis:;o!,.1. t,-1 da ;nsti tuição, o que se dará por

delib~ra(1 ê o l;)l 1-Ji' :ssa aa dS~i-Hn 1b!eia-geral convocada para

eslc.. fan e co1TI presença rninina ae 2/3 (Dois terços) dos

associados ~on- dir Ito de votar, o patn111ônio, pago as dívidas

leg ítimas ar-: ~o~rt'11L (1 ::i ?-i ia r~.:.ipoc .. abilidade, será transferido

à enticlEde q Jr~ ! t( fP."" .nc·r lrn•jnte, tJnha a mesma atividade da

extinta

Parti rafo único. A. ·:Hs;:)oiução ou C):tinção da instituição dar-se-

á, q11-:1ndc não houve,- n1a1•·. mtS!re~se da continuidade da

insti(UIÇ~ o e H~ < travé.;- de ASb .mbleia extraordinária dos

diret0(e,J, • on:::ie!h0:iro ... e e1::;socic1dos que deliberará as matérias

pa ra ,stes fins .:. que esta s. rt, G J'7vocada de acordo com as

norn1a::; es~a ,Glecidr¼s nos:~ ':~~tat ..1tcJ sc.r:;aI para que o eventual

patrirnàrtlo ern::mesc :nle pa.\_=.se a entidades congêneres,

dotar ~s de ~··r<.,1r ali J:.,d : j· 1rkJica jqscrita no conselho

1

nacional, . . on ,elho eslariual ou conselho municipal de

assistência <-o ::.id concede efefr.'a atividade nesta Comarca. 22 RCPJ/GRU

t

Art. 48 A ai -;raçào jo~, JbjHti '')f, sociais da instituição,

j - 1 • f ~ t'd d

muoanç& C I r. ,I ra-;• .• J ::;o,~ 8 OU US30 COm en I a e - - - -

PRENOTAOO

Cüllgénere, a~siff eu r:-:issen ~lh::jcia. será decidida por

assembleia geral 13p1-)cialrnen!:(~ ::onvocada para este fim,

dpt. dP 0 ~8 ai -, edida •·,,'8 :➔ 1),r 11r1da por meio de parecer pelo

conse'h, flSC' 1 2g REGISTRO CIVIL DE PESSOA JlJRIDl(.J,

DE GUARlJLHQS / SP

o G . . 1Tf JT"·, DE .. ~D-1.DE! IÃ OSE--PIF~ES

-------

7

CAPÍTULO li ooc· ~; t·· ·: ,.~; O l C .., M M RELA ÃO

11

2 REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

(LIS. ). DE GUARULHOS / SP

9 A , st.itUl(.. ao dE!veri1 possui· os seguintes livros o

controle em relaçã:.,. REGISTRO

11- a ·a. jas ri~,,;;:: .·r.bi.:.~i2s g::?rt)ÍS, da diretoria executiva e do

cons .. lho fiscal;

Ili- li 1ro de presei ,ça los ·3s~;oc·acJos nas assembleias gera is,

1

diretoria 'JX .c11·1v~ E. co1 f.elho ~f3,ca.;

IV- tro ... , L:>C<:tl0 ., 1.Y-1 abeis ~ de atendimento obrigatório;

V- registro oe 1nscri.,.ão ·j13 char-,as .

Parágrafo ti ice, [ faGLd1a1s ::. ad :ição de livros, folhas ou 1

fichas, inclu~~1vf. ....:v i sli 1it;ões por processamento eletrônico

de dadus.

{ Ar! !:-O 1, o 11 1ro d·' mat:ícula, 01; a~sociados serão escritos por

o .leif cror olc !:1' .: ~ c!e atlm,s~~?.:to. ce!,3 .,ontando:

1-· ri "m :., • t·. ,;u e, ,'!, oal.r\_, d :: n2sdmento, nacionalidade,

núme, e, de rf:lQi$trO, funçáo, e,ndereço residencial completo e

den1a!s anota<:;/) .. s pertinenie a cada •.:;aso;

11·· da a de sLr adr is ..;,~o e, quando for o caso, sua exclusão

4

22 RCPJ/GRU

a pedi o ou \_ua (-:):p 1:- 2H:i.

C PÍTUL XIII . A P E, .. T .,.. ÃO r. E CONTAS

PR ENOTADO

/Art 51 , ,s :;eauintes

..., normas de

1- respeitar o•; princípk..; fu ndanir~,'ltais da contabilidade;

l

L\_ -

li- a i~íY1 rnra1 ) eficc:1z de balanços e

demcnstrativos nr, r::nt;{ 11 r' mento d<- exercício fiscal referente

ao reld ório :inai =:iro "'º excr'.'; ,do pertinente, incluindo-se

1\.;

certídóes neg- tiva(,' d ~ débitos junto ao INSS e o FGTS,

coloc2ndo-o á rlisc.os1ç,ã para e ·a ,e de qualquer cidadão;

Ili- '. realização d:~ ~u Jtc.fr , incl lf ive por auditores externos

indt:Jp~. ·leni: ~ • s:! ~:.. o ·c·:~so, \)ar~:i , rificação da aplicação dos

rocL rsos e de todas as e ti 1.ri0aoes previstas no presente

estolL to, mclusi L da a·plicação de recurso fina nceiro obtido

1

em ra:!.áo ele .erm,)~; Jo :J&,C':>rias, contrato ou convênio

celebr-:-do e ,rn ; ·n 1CiéJ~.i·1a pr;vada, com organização não

govername ta! ~z. ior1a! O.' irn-:~rnt drJnal ou corn poder público;

1 1- o(': demonst.ralivos para prestação de contas de todo os

rec rsoc, e ber'"; d~· ortgerr· !J ·1b!ici:, ou privadas recebidos,

cons;derarf~o q,1 . . E~ errninrJ e., a1iigo da 70 da Constituição

Federal ~ U::> e ,Jutubro <h?.' ·!tS~:;

V- nas oarr:;eri· s ern ue os vai r dos recursos captados

seJa s Jpe :01 ➔. a R$ 600. ·)O0,üO (3eiscentos Mil Reais) a

insti ·uiç;ao ~ OPr:.'.:i -:ont~a ar ernpresa independente para a

reali\_,á ;C.:c, ~.., .J : .1i r ( 2. d , µr 091 arnac e dos valores aplicados.

tAPÍTrULO. '.I: ,[ ~~.

0,1.~:,0~l~~E~ ~RAIS

Ar . 5? J or,. ser .e ~'.) ...,~Lw) ,:-ic.1 e dt:.ra ser reformado por

deliberaç{1n E ,: ~${~P1l· :,.!,P.-1 gera! especificamente convocada

para ASSA rin1. ;) endi io o que dispõe o quanto ao quórum 211 RCPi /G f

disposto no artigo 1• de·.:.1r., e:>t;;itu:·~') sodal , que nas suas ações

PRf.NOTr'\[

e qestao poderá, C3SO n ,Jcr-rss:1ri , contar corn o apoio e a

1

oner, 1ç[.' o da ~; }~.;; 1. rnâo das souedades amigos de bairros

1

de ?. 1arulhG!:.i t. e 1' SE ·\_; ~om H ida Je em apoio ao social

1

Edílson Cearé1, bem cnm t~ FEC1\ESP a fed eração das

entidades cornun i 1nci~ ti a("t.ister-1r:iais do Estado de São

1

.~

a u1 . ~ij A,Ã,~t~o ~·,v,~ t.,J ~H-õA-JLm,;,êA

DEGUARULHO$ / SP

/ ~ \ ~.

,,.\_:•, .. '~ S'-·

\_!"')[!~<::,~

Q'· '-.J

•O lt i

~- t;

o

2n REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

PE GUARULHOS / SP

o t ...

- - --------i

,JOSÉ IRES

~,J o 1irirnidos pela assembleia

ai.

A1i:. S4 ~ m.:·tit, liç:ic, p·-:,rJe ·: req .J.erer ju ,to à secretaria nacional

de justiça 3 que tif G·:Jyhc corno orJanização da sociedade civil

Ar . !-1'> Fie· eleito rurn de r· u;..!n, hos, por mais privilegiado

l ,

que QUtr; s~ja pr: r2 du-frnir q ; Jaisqt ·i=:; dúvidas originárias deste

e~tatutei.

(i'.L"i u os) 2 de abril de 2022.

írJ REGlfTRO CIVIL N P~SSOA JURIDICA

DE GUARULHOS/ sr

REGIST\_R\_(;\_\_ \_j

KAREr

7~ IIA~ARIDA DE JE~OSA

A ~

PRE ..:to -r , / RESIDENTA DA ASSEMBLEIA

22 RCPJ/GRU

OAB/SP 424.299

2c, OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS

COMARCA DE GUARULHOS - SP

Rua Gua íra. :J ! . Jd Barbosa • C'F.P 07 ! 1!-3 20 - G uarulh(•s 1Sf' (2087-401Jll)

Prenotr.do dia 06/05/2022 . ob n 43.610, Averbado em 19/05/2022

:1'.?.~::~@'

Sob n. J2.293.:~~; {c1vru : :i 1ta<lo a mamem n. 29.147

on R,g; : ,". 19/05/2022

OFICIAI. HS'IADO SE.P',.Z RBG CIVIL ' f, J. KUNIC Ml' TOTAL

34! , ~5 97 , 24 6é,76 18 , lf 23 ,29 1 6,'14 16 , 53 57 9,9'/

2º REGISTRO CIVIL DE PES OA JURÍDICA

DE GUARULHOS / SP

REGISTRO